

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28/02/2024

OBJETO: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA
2025/2028

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA

RELATOR CFOTC: GERALDO LUCAS DE LIMA E SILVA

PARECER

Considerando que a Mesa Diretora da Câmara Municipal tem o dever de fixar o subsídio dos vereadores de uma legislatura para a outra, observados o inciso VI, do artigo 29, inciso XI, do artigo 37 e do § 4º, do artigo 39, todos da Constituição Federal.

Considerando ainda que deve ser observado o prazo de que dispõe o art. 36-A, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

E por fim considerando os limites impostos pela Constituição Federal no art. 29, VI, alínea "b" e 29-A, inciso I e § 1º da Constituição Federal, art. 37, XI e art. 36-A da Lei Orgânica Municipal, propomos o presente projeto de Resolução, que segue embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil da Casa Legislativa, os subsídios dos Vereadores devem ser fixados pela respectiva Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, em homenagem ao princípio da anterioridade.

O subsídio, conforme entendimento dos Tribunais Superiores deve ser fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, o qual deve também ser fixado em valor certo e não se pode desconsiderar o critério censitário, segundo o qual o valor máximo do subsídio (teto) é aquele correspondente ao patamar percentual da remuneração dos Deputados Estaduais, determinado pelo enquadramento do Município.

A fixação do subsídio dos agentes políticos deverá ser realizada até cento e vinte dias antes das eleições municipais, portanto, a presente matéria deve ser votada e publicada antes de 07/06/2024.

MÉRITO

OPINO que o projeto não contém vícios de constitucionalidade ou de ilegalidade que possam prejudicar sua tramitação até sua apreciação pelo Plenário da Câmara, salvo melhor juízo. Entretanto, cabe aos vereadores a análise do mérito.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, OPINO pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 01 de 28 de fevereiro de 2024 “Fixa os subsídios dos vereadores para a legislatura 2025/2028”, estando o mesmo em condições de ser apreciado e votado em sua forma original, quanto ao seu mérito.

Carmópolis de Minas, 22 de março de 2024.

*Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva
Relator CFOTC*

*Ver(a). Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira
Presidente CFOTC*

*Ver. Dirceu da Silva
2º Secretário CFOTC*